



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.837 DE 22 DE MARÇO DE 2016**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E SUBSÍDIO DE QUE TRATAM O ART. 37, INCISO X, E ART. 39, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVA À DATA-BASE DO MES DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO**, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que tratam o art. 37, inciso X e art. 39 § 4º da Constituição Federal, majorados em 12,5% (doze e meio por cento), em conformidade ao art. 1º da Lei Municipal nº 738, de 25 de junho de 2003.
- Art. 2º** O disposto no art. 1º desta Lei, refere-se à data base de 1º de maio de 2016.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 22 de março de 2016.

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 22/03/2016

**ZENILTON JOSÉ DA ROCHA**  
Diretor Div. Serviços Administrativos